



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DE REUNIÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI REFERENTE AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2021, PROCESSO Nº 1120782

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos e término às dezessete horas e quarenta minutos, reuniu-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto nº 435, sob a Presidência do Vereador José Wellington da Silva (Presidente) e com a presença dos Vereadores: Gilvan Antônio da Silva (Vice-Presidente), José Segundo Faria (2º Secretário), Fábio Henrique Novaes Ferreira, Antônio Fernando Gomes, João Lúcio de Matos e Wender José de Oliveira, ausências justificadas dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira (1º Secretário), e Shirley Elaine Gonçalves, bem como a presença da Assessora Jurídica Jaqueline Aparecida de Souza e o Assessor Contábil Flávio Henrique Borges. O objetivo desta reunião foi analisar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município de Piumhi, **exercício de 2021, Processo nº 1120782**, o qual foi pela aprovação das contas prestadas pelo Dr. Paulo César Vaz, Prefeito Municipal de Piumhi no exercício de 2021, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Orgânica e no art. 86, inciso I, do Regimento Interno, com as recomendações constantes da fundamentação do voto do Relator, Conselheiro em exercício Telmo Passareli. Havendo número legal, o Presidente José Wellington da Silva, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a análise do Parecer Prévio do TCEMG. Após explanação feita pela Assessora Jurídica desta Casa, ficou deliberado por aguardar pela intimação do Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, conforme Cronograma de fls. 35/36v, para querendo manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Esclarecendo que, após este prazo, com ou sem manifestação, os autos seguirão para emissão de Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, para apresentação do Projeto de Resolução pela manutenção ou rejeição do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da ata pelo servidor responsável.

Flávio Henrique Borges, José Segundo Faria, José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Jaqueline Aparecida de Souza, Antônio Fernando Gomes, Wender José de Oliveira